



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

**PORTARIA Nº 117/2023**

**“Dispõe sobre a alteração do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul/RN, instaurado pela Portaria nº 117/2021, e dá outras providências.”**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º O Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, composto conforme Portaria nº 117/2021, fica alterado, sendo composto pelos servidores providos nos seguintes cargos administrativos da casa:

- I – Controladoria Geral;
- II – Diretoria Processo Legislativo;
- III – Procuradoria Geral;
- IV – Secretário Especial de Gabinete.

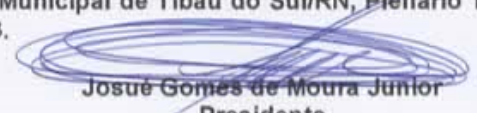
Parágrafo Único. A coordenação do CGPD caberá ao Secretário Especial de Gabinete, que poderá, sempre que necessário, solicitar o apoio técnico das demais unidades da Casa.

Art. 3º Fica nomeado como Encarregado designado pelo tratamento de dados pessoais (artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018) no âmbito da Câmara Municipal de Tibau do Sul, o Secretário Especial de Gabinete, Wallys Clébio da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Plenário Tarcisio Galvão, 12 de abril de 2023.

  
José Gomes de Moura Junior  
Presidente